

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 04 (INCLUINDO ESTA)**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2022:**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA APLICAÇÕES EM ÁREA DE EDUCAÇÃO DO SOFTWARE PÚBLICO E-CIDADE, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.**

**PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE**

Solicito informações adicionais sobre o edital. A seguir:

1. Prazo para verificação de conformidade do objeto com as obrigações. Pág
2. Linguagem do software E-cidade.
3. Critérios técnicos para a necessidade de restringir o cargo de Analista de Negócios aos portadores de diploma de curso superior em Pedagogia, quando não há necessidade das competências de tal curso para gerar/atualizar o sistema.
4. Disponibilidade de salas para treinamento/capacitação dos servidores da Secretaria de Educação no Item 1.1.1 Pag 17.
5. Esclarecimento para o total de 200h descrito no item 1.1.6 na página 17.
6. Arquivo com as páginas das áreas e módulos atuais do E-cidade descritos no 2.1 na página 17.

**RESPOSTAS ELABORADAS PELA CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE BANCO DE DADOS EDUCACIONAIS:**

1. Prazo para verificação de conformidade do objeto com as obrigações. Pág  
Pergunta incompleta
2. Linguagem do software E-cidade.  
No anexo VI, pag. 31 do edital, é possível saber a linguagem do sistema, as ferramentas de armazenamento dos dados, navegador de acesso e softwares de aplicação.
3. Critérios técnicos para a necessidade de restringir o cargo de Analista de Negócios aos portadores de diploma de curso superior em Pedagogia, quando não há necessidade das competências de tal curso para gerar/atualizar o sistema.  
O analista de negócios planeja e gerencia a implementação de projetos de sistemas de informação e aplicativos, envolvendo a compreensão do negócio do cliente, mapeamento de suas necessidades, especificação da solução e análise de tendências tecnológicas para identificar a melhor oportunidade. Com isso, essa função exige, no caso do contrato, entre outros conhecimentos e competências em ensino e educação:
  - conhecimento da legislação pertinente à educação e sistemas de ensino;
  - conhecimento de recursos e sistemas de tecnologia da informação aplicados à educação como por exemplo: Educacenso, Ficaí, PAR e outros;
  - conhecimento de rotinas e procedimentos do cotidiano escolar, a citar, por exemplo: matrícula e movimentação de alunos, relatórios, fichas, procedimentos de avaliação, que fomentam o processo ensino aprendizagem;



- conhecimento da infraestrutura e da gestão escolar, compreendido desde a unidade escolar até o sistema de ensino;
- conhecimento de processos de captação, recrutamento, treinamento, cadastramento, movimentação e distribuição de recursos humanos que exercem múltiplas funções nos sistemas de ensino;
- conhecimento sólido no sistema e-cidade;
- além de competência para planejar e gerenciar a implementação de projetos de sistemas de informação e aplicativos, especificando soluções e analisando tendências tecnológicas para identificar as melhores oportunidades de negócios no escopo do projeto.

**4. Disponibilidade de salas para treinamento/capacitação dos servidores da Secretaria de Educação no Item 1.1.1 Pag 17.**

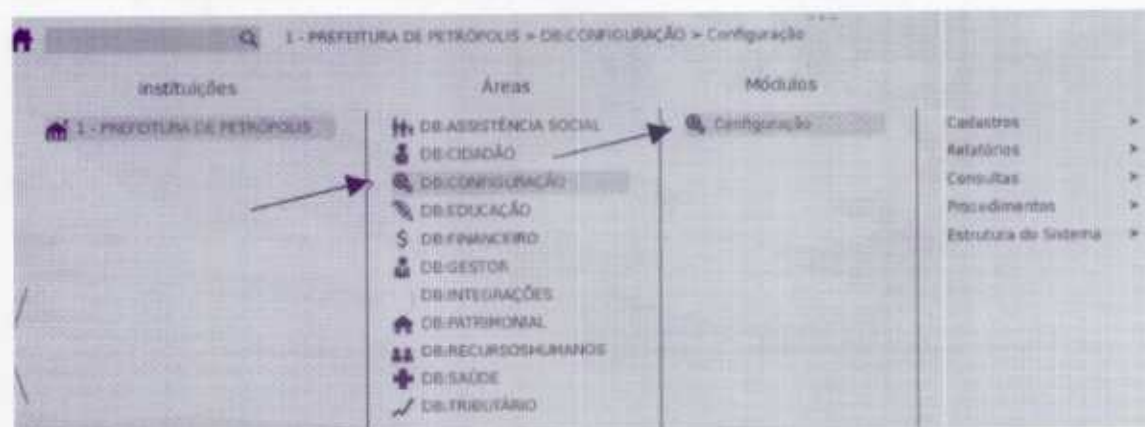
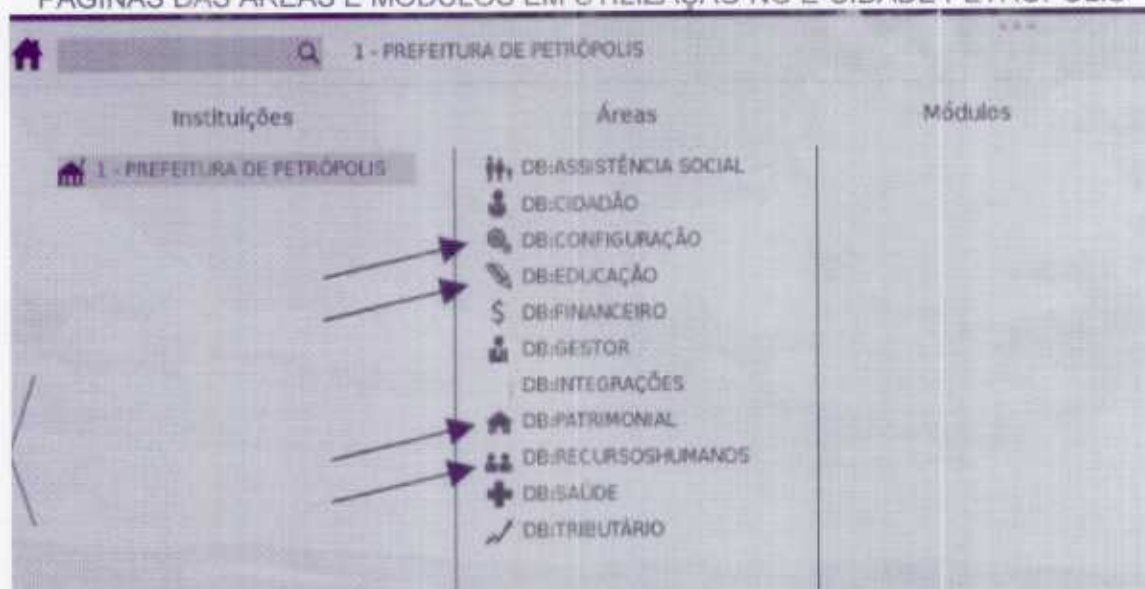
Haverá disponibilidade de uma sala e até 5 computadores conectados na internet e em rede.

**5. Esclarecimento para o total de 200h descrito no item 1.1.6 na página 17.**

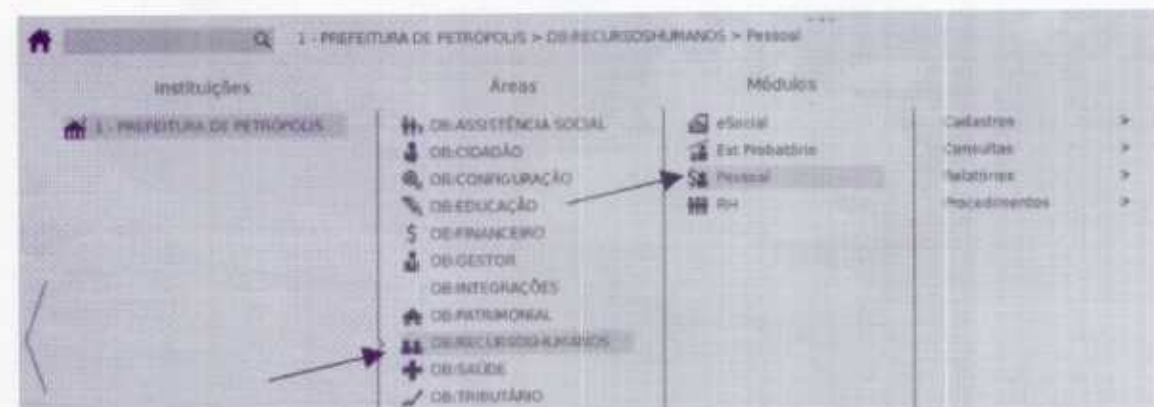
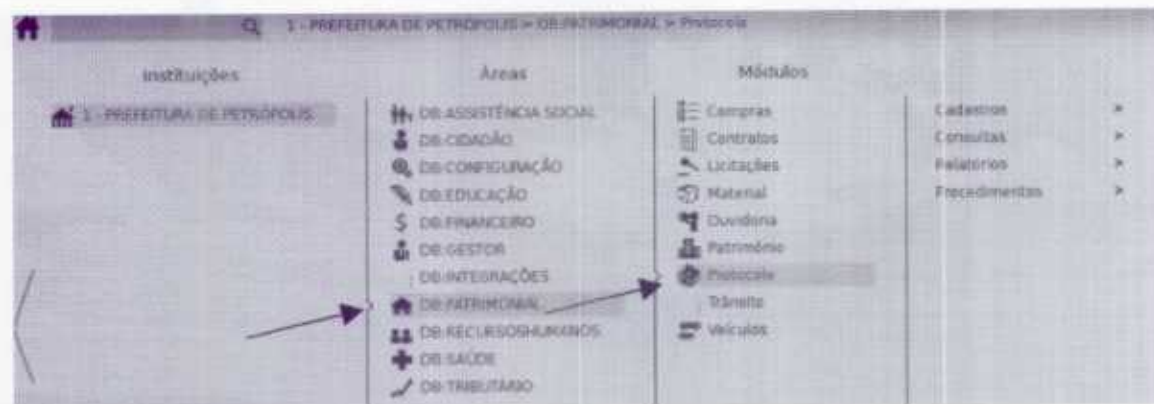
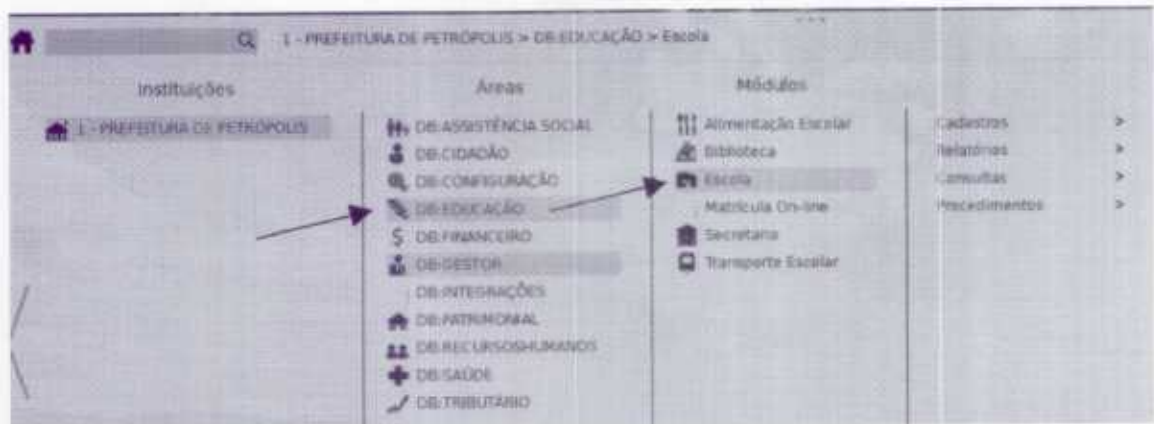
Será utilizado apenas nos casos de necessidade técnica que não estejam inseridas no bojo do presente Edital.

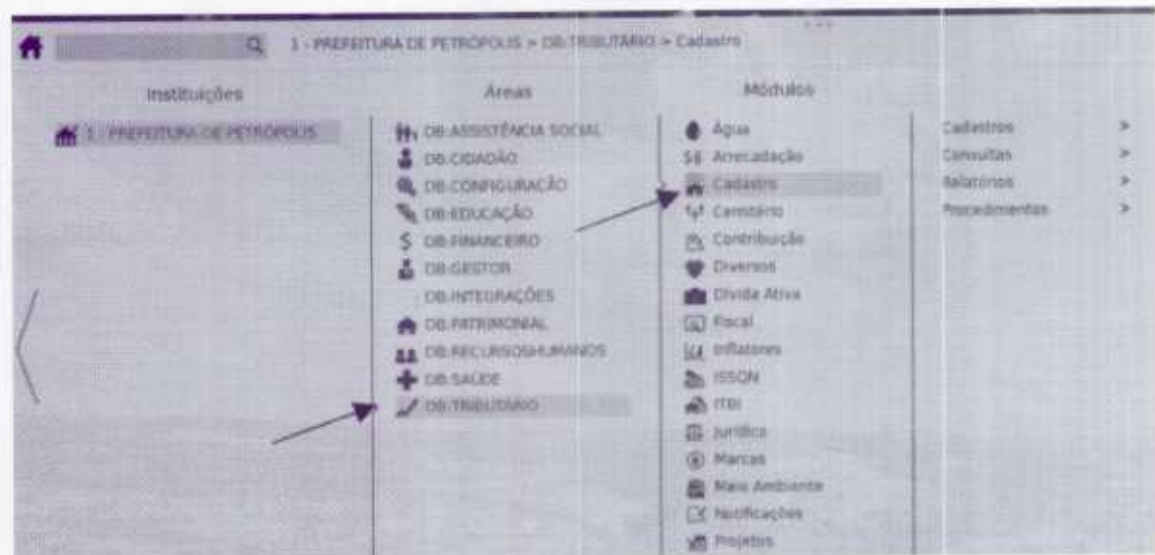
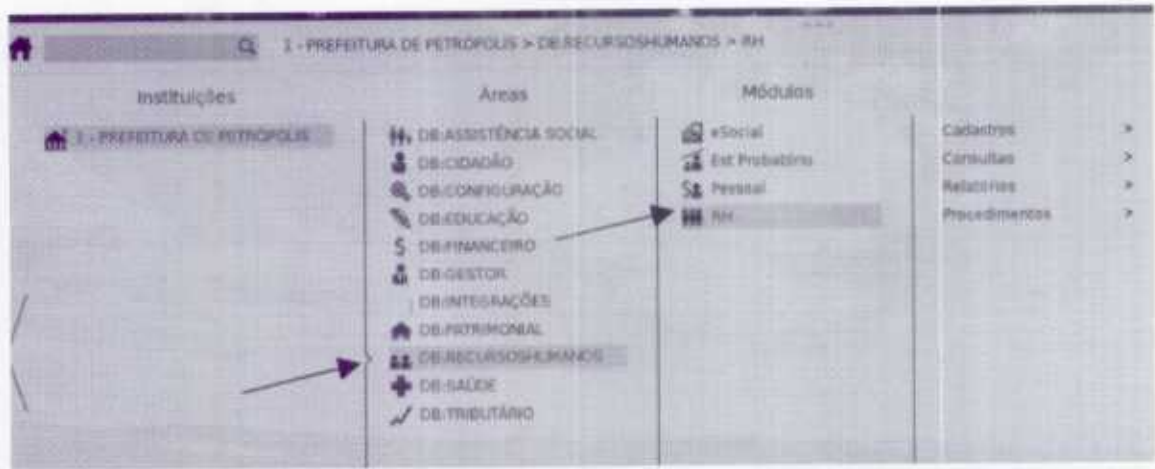
**6. Arquivo com as páginas das áreas e módulos atuais do E-cidade descritos no 2.1 na página 17.**

**PÁGINAS DAS ÁREAS E MÓDULOS EM UTILIZAÇÃO NO E-CIDADE PETRÓPOLIS**



*E*





ATENCIOSAMENTE,  
  
EDMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC  
MATR.: 14.480-1